



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 21/2022

PROPOSTA

Nº 722 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 12/10/2022

DELIBERAÇÃO Nº 3499 /2022

**Assunto: Processo N.º: 167/75 Titular do Processo: MARIA MOLEIRA APERTA DA CUNHA E OUTROS**

**Requerimento N.º: 6266/22**

**Requerente: MARIA MOLEIRA APERTA DA CUNHA E OUTROS**

**Local: PEIXE FRITO**

**Freguesia: SÃO SEBASTIÃO**

**O Técnico: CARLA MARIA MENDES ROVISCO**

**Data: 23/9/2022**

**Proposta de: Aprovação de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 20/79**

Ao abrigo do disposto no art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção em vigor, foi requerida a alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 20/79 de 24 de Setembro.

Respeita a pretensão Lote n.º 17 constituído ao abrigo do alvará acima identificado, sobre o prédio urbano, inscrito sob a matriz n.º 12611, com a área total de 386.00m<sup>2</sup>, sito entre a Rua dos Melros e a Rua das Cotovias, em Vale de Cerejeiras.

De acordo com os elementos apresentados é pretendida a divisão do Lote n.º 17 em dois Lotes a constituir com os n.º 18 e n.º 19, resultantes da subdivisão do primeiro em dois lotes idênticos, no que respeita a áreas de implantação e de construção, sendo mantidos o n.º de pisos e de fogos.

Face ao Plano Director Municipal de Setúbal em vigor (PDM), o Lote localiza-se na classe de Espaço Urbano, área consolidada- malha habitacional de edifícios agrupados, ao qual é aplicável o disposto nos art.º 67º e seguintes do respectivo regulamento.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação da alteração requerida.

Por a pretensão configurar uma alteração simplificada, enquadrada nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 27º do RJUE, pode ser aprovada por simples deliberação da Câmara, sendo dispensada a audiência de interessados.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redacção em vigor, a aprovação da alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 20/1979, consubstanciado no requerimento n.º 6266/22 de 18 de Julho, condicionada à apresentação de:

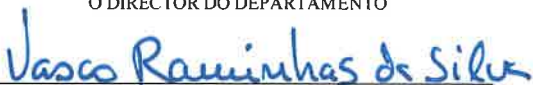
- a) Rectificação da área dos novos lotes (193.00m<sup>2</sup> em lugar de 183.00m<sup>2</sup>);
- b) Ficha de dados estatísticos totalmente preenchida;
- c) Certidão de teor actualizada quanto à denominação do Lote.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redacção em vigor.

O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :  Votos Contra;  Abstencões; 10 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA